



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 30 DE abril DE 2010.

*Sanciono  
em 30/04/2010.*  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

“Denomina “Praça das Jabuticabeiras”,  
a praça que menciona no Bairro Cinco  
Lagos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a  
seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica denominada “Praça das Jabuticabeiras” a praça localizada  
na Avenida das Jabuticabeiras, situada entre a Rua das Tulipas e a Rua da  
Cascata, no Bairro Cinco Lagos.

Art. 2º - A denominação passará a constar nos documentos expedidos  
pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser  
informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa  
Brasileira de Correios e Telegráfos, para atualização de seus bancos de dados.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar  
placa indicativa, para atendimento do disposto na Lei Municipal nº 1406 de 09  
de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Mendes, 30 de abril de 2010.

ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

\*Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura